



**DECRETO Nº 188/2024.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1543/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2111	3390.30.00.00	01352	Material de Consumo	100.000,00
2231	3390.34.00.00	01352	Outras despesas de pessoal dec contr tercerização	200.000,00
2325	3390.39.00.00	01352	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>350.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1543/2024.

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

171957010000000000 – EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA – 352	350.000,00
<b>Total</b>	<b>350.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 07 de junho de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 188/2024.

**DECRETO Nº 188/2024.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1543/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2111	3390.30.00.00	01352	Material de Consumo	100.000,00
2231	3390.34.00.00	01352	Outras despesas de pessoal dec. contr. terceirização	200.000,00
2325	3390.39.00.00	01352	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>350.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal n.º 1543/2024.

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

171957010000000000 – EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA – 352	350.000,00
<b>Total</b>	<b>350.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 07 de junho de 2024.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**2CF91B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2024. Edição 3041  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>